



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
Protocolo
Um Doce de Cidade
Em: 24 / 07 / 26
Hora: 08:30
Ass: Jellin Klein

Aprovado por unanimidade
em: 03 / 08 / 26

Secretário: 
Presidente: 

PROJETO DE LEI Nº 73/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO COR-
RENTE EXERCÍCIO.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R\$ 43.066,66 (quarenta e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

10.001.0020.0608.0036.2164 Estruturação da Feira Livre
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento Material Permanente c/1318 _____ R\$ 43.066,66
1.500.0001 Livre Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.002.0023.0691.0037.2172 Fest Feira 2026
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ c/1388 _____ R\$ 43.066,66
1.500.0001 Recurso Livre – Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 23 DE JULHO DE 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 73/2026 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição foi apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do Memorando Interno de nº 2706/2026, com vistas a abertura de crédito suplementar para inclusão da contrapartida ao TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 4651/2025 que prevê a aquisição de Contêineres Refrigerados para a Feira Livre.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

PL 073/2026

AUTORIA: Poder Executivo - Prefeito Municipal

